

Prefeitura Municipal de Central

Lei



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 636, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização de reajuste nos vencimentos básicos dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS – e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE da Prefeitura Municipal de Central - Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Central aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o reajuste no salário base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACE – e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, do Município de Central, que passará a ser de R\$ 1.093,00 (hum mil e noventa e três reais):

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL